



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CIR/ENMAO/AM
 Publicação no Diário Oficial
 DATA 02/03/2016
 Pág. 50/52 Publicações Diversas
 Assinatura

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 011/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I do município Careiro Castanho/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 32ª Reunião (25ª Ordinária), realizada no dia 15.12.2015 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 837, de 9 de Maio de 2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 6 de Junho de 2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pleito de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I do município Careiro:

- Credenciamento
- Mudança de modalidade
- Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

- Nome : ESFSB_M1 - ESF COM SAÚDE BUCAL - M I
- INE : 0000008125
- CNES UBS vinculada: CNES 2019299 - UBS JOANA DE PINHEIRO
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:
323 Famílias e 1.601 Pessoas
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: LAGO ANVERES, LAGO PRETO, CABECEIRA DO LAGO.



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



II – Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|---|
| Justificativa: | As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, onde irão dispor de uma sala organizada para os dias de atendimento, ficando a disposição da equipe de saúde como: médico e enfermeiro. A partir dessas unidades, iremos melhorar a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada. A ESFR contará com 03 (três) Unidades de Apoio, conforme quadro abaixo. | | |
| Nome da Unidade de Apoio | Localização (acrescentar distância e tempo de deslocamento da sede do município ou UBS vinculada) | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| Escola Municipal Boa Vista II | Distância até Comunidade Igarapé do Castanho II (micro 01): Em linha reta 35 km - 1 hora | 02 | 344 |
| Escola Municipal Afonso de Souza | Distância até Comunidade de Boa Vista (micro 06): Em linha reta 35 km – 1 hora | 02 | 482 |
| Posto de Saúde do Ramal Dom Anveres | Distância da sede do município até o Posto (micro 03): Em linha reta 22 km - 20 minutos | 04 | 418 |





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

| | | | |
|---|---|---|--|
| Justificativa: | Tendo em vista a melhoria da assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe para a execução das ações de atenção básica <i>in loco</i> , o município irá adquirir através de processo licitatório 03 (três) embarcações tipo lanchas cobertas de pequeno porte as quais ficarão a disposição em dois pontos de apoio da ESFR. | | |
| Número da embarcação | Localização (rios que a embarcação percorrerá) | Nº de comunidades atendidas por esta embarcação | Nº de pessoas atendidas por esta embarcação |
| Embarcação I Lancha /Motor 25 HP | Comunidade do Lago Preto | População distribuída ao longo do Lago Preto (micro 07) | 200 |
| Embarcação II Lancha /Motor 25 HP | Comunidade do Lago do Anveres | População distribuída ao longo do Lago do Anveres (micro 05 e 06) | 359 |

III - Equipe ampliada:

| | | | | |
|-----------------------|---|---|--|--|
| Justificativa: | Para que as equipes mínimas de cada ESFR-SB sejam capazes de dar uma melhor assistência, faz-se necessário ampliar a equipe, tendo em vista que atendam aos critérios da Portaria Nº 1.229, de 06 de junho de 2014. Os profissionais necessários encontram-se na Tabela 5, de acordo com a equipe de saúde pertencente. | | | |
| Profissional | Qtd | Atividades desenvolvidas pelo profissional | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| | | | | |
|-----------------------|----|--|----|-------|
| Técnico de Enfermagem | 03 | Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; Preparar os usuários para as consultas médicas, enfermagem, exames; Zelar pela limpeza do material, equipamentos e dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças epidemiológicas; Realizar ações de educação em saúde aos grupos patologias específicas e as famílias de risco, conforme o planejamento da UBS. | 05 | 1.045 |
| Enfermeiro | 02 | Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a | 04 | 556 |





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

| | | |
|--|--|--|
| | criação de grupos de patologias específicas, como os hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. | |
|--|--|--|

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.

Marcilene Martins Rodrigues
Vice Coordenadora CIR/ENMAO/AM

Cláudio Pontes Ferrreira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 011/2015 datada de 15 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde